

Proc. Administrativo 16- 129/2025

De: Anna G. - SPG-CCM-CMAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2025 às 14:54:38

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG-CCM-CMAT, SPG-CCM, SFIN, SMED, GP-PGM-ASSJUR, SMED-DPED, SMED-DPED-ADMEDU, SMED-DPED-NUT

Gêneros Alimentícios - Alimentação Escolar

Prezados, encaminho edital com data marcada (16/04/2025) para assinaturas.

Atenciosamente,

—

Anna Victoria Silva Guerra
Agente Administrativo

Anexos:

Edital_Pregao_RP_03_2025_Processo_75_2025_Alimentacao_escolar_ok_com_data.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo nº 75/2025

REGISTRO DE PREÇOS

“PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP”

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem do Prefeito Municipal Sandro Roberto Galarça Ferigollo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, através do procedimento auxiliar do Registro de Preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **16/04/2025**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo servidor Adriano Lopes Gonçalves, designado através da portaria nº 1315/06, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br local onde se dará virtualmente o certame. O servidor contará com assistência da equipe de apoio, designada através da portaria nº 6761/24 conduzirá os trabalhos e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a homologação.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação traz como objeto o **Registro de Preços** para aquisição de **Gêneros Alimentícios**, a fim de atender às necessidades nutricionais dos alunos atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar da Administração Pública Municipal de Itaara – RS, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Edital

2.2 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 - Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 123, Art. 48, Inciso I – LC 147/14) Conforme Lei 14.133/21.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que **não** se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura **fraude ao certame**, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

3.2 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 – Que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.2.3 – Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

- 3.2.4 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- 3.2.5 – Que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.2.6 – Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.7 – Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio;
- 3.2.8 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU / Plenário).
- 3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.11 - **Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;**
- 3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.4 – Como requisitos para participação no presente Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

4 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.2 – As solicitações de impugnação ao ato convocatório do Pregão bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.bll.org.br** ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.
- 4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.5 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no site www.bll.org.br

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bll.org.br
- 5.1.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2** deste Edital.

6.1.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1.1 - As propostas cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.2 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação e a proposta dos licitantes convocados para apresentação de novas propostas atualizadas aos lances ofertados, após a fase de envio de lances.

6.4 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, serão desconsiderados.

6.7 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário**, do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- b) Marca, modelo e especificação detalhada do produto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico ou até a entrega do itens apregoados;

6.8 - Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.9 - Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

6.10 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.11 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 - Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14 - As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.

6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 - Após a impressão destas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

8 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.5 e em consonância ao Termo de Referência.

8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(eis) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.24.1), o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;

8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Pregoeiro e Licitantes.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** a ser apregoado, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

8.6 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto”**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (CINCO) centavos.

8.8 - Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, sendo emitido um aviso. Na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 - Encerrada a fase de lances, o pregoeiro fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após a divulgação dos melhores classificados o pregoeiro realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

9.2 - Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, afim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante melhor classificado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

9.2.1 – Após a divulgação do fornecedor melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11.2), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.1.

9.3 – Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante melhor classificado no certame **DEVERÁ** no prazo de até 02 (duas) horas, anexar no sistema eletrônico à **proposta atualizada** e adequada à negociação ofertada, se houver, considerando o disposto no itens 6.7.

9.3.1 - O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação do Pregoeiro manifestada através do Sistema.

9.3.2 – É facultado ao pregoeiro prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no **item 9.3**, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço, não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias (Item 11), o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar valor final manifestamente inexecutável.

9.6.1 - Considera-se inexecutável a proposta que apresente valor global ou unitários simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os valores dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de proposição à adjudicação à Autoridade Competente, o Pregoeiro a fará com base na análise da documentação de habilitação (vide item 11) e proposta reajustada, se for o caso, e em sendo suscitada alguma dúvida será solicitado Parecer emitido pelo(a) fiscal do futuro Contrato.

10.2 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.

10.3 – Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação dar-se-á à Autoridade Competente.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 - **O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.**

11.2 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.3 – REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.2.4 – DECLARAÇÕES CONJUNTAS

11.2.4.1 – As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo II, as quais contemplam:

11.2.4.1.1 – Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.2 – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.3 – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.4 – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.6 - Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo II)

11.2.4.7 - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo II).

11.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação serão anexados eletronicamente, quando da convocação feita pelo pregoeiro em campos próprios via sistema.

11.4 - O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo II) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo III)

11.5 - As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.7 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.7.2 - O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, imediatamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1 - A falta de manifestação imediata do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.2.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

12.9 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante detentora do lance mais vantajoso a administração, será declarada melhor classificada (vencedora), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes de qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta no item 12.

13.4 – Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.5 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 - DA ASSINATURA DA ATA

14.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo V, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

14.2 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a pertinente Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS), deste edital.

14.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

14.4 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

14.5 - Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

15 - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do custeio dos objetos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (390)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1866)

Fonte: 1552 - Transferência de Recursos do FNDE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (1958)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1962)

Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação

Órgão: 07 Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2330)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2487)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

NEJA

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Ação: 2045 - Atender despesas de alimentação escolar dos alunos do NEJA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (413)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1639)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (404)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1813)
Fonte: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2328)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2488)
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2329)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2489)
Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação

15.2 – O valor estimado para cobrir as despesas resultantes da Ata é de **R\$ 2.316.473,40 (Dois Milhões Trezentos e Dezesesseis Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos).**

16 – PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização da Ata, resultante do procedimento de futura aquisição, será exercida pela Servidora a seguir elencada e de acordo com as suas respectivas funções:

* Adriana Fão Carloto – Nutricionista – Matrícula 2927-0.



PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 – Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.3 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 – Não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 - Fraudar a licitação;

18.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 - Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.6 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato/ da Ata, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem “**18.1.1**” até “**18.2**” do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no subitem “**18.3**” até “**18.5.5**” do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.9 - Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas descritas no subitem “**18.1.1**” até “**18.2**” do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar e contratar no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem “18.3” até “18.5.5” do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem “18.1.1” até “18.2” do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens “18.1.4” e “18.2”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 – A Secretaria de Educação e Desporto, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 – Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP, ANEXO V – MINUTA DA ATA, ANEXO VI – PROPOSTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

19.9 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, fone (0xx)55 3227-2000, ramal 2210.

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia do mês de do ano de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo,
Prefeito Municipal.

Este Edital e seus anexos encontram-se
examinados e aprovados por esta
Procuradoria.

Em: ____/____/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada para a fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar do Município de Itaara/RS. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABACATE , unidades de tamanho médio, frutas firmes de primeira qualidade, sem ruptura ou pancadas na casca, grau médio de amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	300
2	ABACAXI , pérola, fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação ideal para consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg.	kg	800
3	ABOBRINHA ITALIANA , com maturação apropriada, íntegra, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	400
4	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA MOÍDA) , produto in natura, sem adição de ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200
5	AÇÚCAR CRISTAL , embalagens de 2 kg , íntegras e resistentes. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500
6	AÇÚCAR CRISTAL , embalagens de 5 kg , íntegras e resistentes. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500
7	AÇÚCAR MASCADO , 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

8	AIPIM (MANDIOCA) IN NATURA. Produto com tamanho médio, íntegro e limpo. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas.	kg	500
9	AIPIM (MANDIOCA), descascado, produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	kg	500
10	ALECRIM DESIDRATADO, produto in natura, sem adição de ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 30 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200
11	ALFACE ROXA, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	unidade	2000
12	ALFACE VERDE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	unidade	2000
13	ALHO, comum, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas.	kg	200
14	AMEIXA, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas.	kg	320
15	AMENDOIM DESCASCADO, com pele, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	pacote	400
16	AMIDO DE MILHO, embalagem com 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

17	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino, armazenado em embalagem plástica de 5 kg , data de vencimento mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	pacote	3200
18	ARROZ BRANCO ORGÂNICO , tipo 1, classe longo fino, armazenado em embalagem plástica de 1 kg , data de vencimento mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	pacote	200
19	ARROZ INTEGRAL , longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	pacote	820
20	ARROZ INTEGRAL ORGÂNICO , longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	pacote	100
21	ARROZ PARBOILIZADO , longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	pacote	800
22	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO , longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	pacote	100
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS , embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	200
24	AZEITE DE OLIVA , tipo Extra virgem, com teor de acidez máximo 0,5/100g. Ingredientes: Azeite de oliva extra virgem. Características adicionais: Isento de sujidades, ranço, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten. Embalagem: Frasco de vidro com 500ml, com tampa rosqueável e lacre de segurança.	unidade	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

25	BANANA CATURRA , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	6000
26	BANANA NANICA , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	1000
27	BANANA PRATA , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo. Cachos devem estar íntegros, sem bananas soltas. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	12000
28	BANHA SUÍNA , composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	kg	100
29	BATATA DOCE , comum, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	1000
30	BATATA INGLESA BRANCA , tipo inglesa, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	2000
31	BEBIDA LÁCTEA , de boa qualidade. Ingredientes polpa de fruta, fermento lacteo, leite integral pasteurizado, açúcar, sabores diversos, embalagem de 1 litro, validade de no mínimo 15 dias a contar da data de entrega.	litro	300
32	BERGAMOTA COMUM , madura, de primeira qualidade, sem rupturas ou pancadas na casca. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	700
33	BERGAMOTA POKAN , madura, de primeira qualidade, sem rupturas ou pancadas na casca. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	700
34	BETERRABA , sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

35	BICARBONATO DE SÓDIO , acondicionado em de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100
36	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL , sem lactose, embalagens de 300 g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	100
37	BISCOITO DE ARROZ , produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	unidade	200
38	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR , produto composto a base de ingredientes in natura ou minimamente processados. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara no rótulo o tipo de gordura utilizada. Isento de açúcar e adoçante. Isento de conservantes químicos. isento de glúten. Acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 150 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.	pacote	100
39	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , embalagem de 400 g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	pacote	1000
40	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE MILHO , embalagem de 300 g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

41	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL , sem lactose, embalagens de 300 g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500
42	BISCOITO SALGADO TIPO POLVILHO , isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 80 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	unidade	400
43	BOLACHA CASEIRA DOCE , feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Produto isento de gordura trans. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizado deverá ser informado de forma clara. Nos sabores polvilho, milho, mel, manteiga, maisena, nata. Embalagem de 500 g, contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de recebimento.	kg	400
44	BOLACHA CASEIRA SALGADA , tipo palito ou mignon, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, isento de corantes, aromatizantes, conservantes e aditivos. Produto isento de gordura trans. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizado deverá ser informado de forma clara. Embalagem de 500 g, contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de recebimento.	kg	200
45	BRÓCOLIS , de primeira qualidade, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos, isento de fungos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g, acondicionadas em embalagem transparente e resistente.	unidade	1200
46	CACAU EM PÓ , produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

47	CACAU EM PÓ , produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g do produto . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200
48	CACAU EM PÓ , produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 500g do produto . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100
49	CAFÉ , torrado e moído tradicional, produto deve conter dupla proteção para garantir o vácuo, embalagem de 500 g aluminizada, com selo de pureza ABIC.	unidade	260
50	CANELA EM CASCA , acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	100
51	CANELA EM PÓ , acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	120
52	CAQUI , tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	600
53	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, ISCAS, TIPO PATINHO , produto congelado, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	3040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

54	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, CUBOS, TIPO PALETA OU AGULHA , produto congelado, cubos de aproximadamente 60 gramas, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	4000
55	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA SEM DORSO CONGELADA , com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	kg	5600
56	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO , sem pele e sem osso, produto congelado, peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	2250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

57	CARNE DE FRANGO MOÍDA, PEITO , produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	2700
58	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, TIPO PATINHO , produto congelado, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g e no máximo 2kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	3100
59	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO , produto congelado. Sem osso e sem gordura. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	5400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

60	CARNE SUÍNA MOÍDA TIPO PERNIL SUÍNO , produto congelado, composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	400
61	CEBOLA , tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	1200
62	CENOURA , nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	1000
63	CHÁ DE CAMOMILA , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120
64	CHÁ DE ERVA DOCE , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120
65	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120
66	CHÁ DE HORTELÃ , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120
67	CHÁ DE MAÇÃ , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120
68	CHÁ DE MARCELA , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120
69	CHARQUE PICADO , embalagem com 500 gr. Carne bovina salgada, curada, dessecada, produto em embalagem original à vácuo com 500g, inspecionada pelos órgãos competentes.	kg	180



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

70	CHIMICHURRI – sem cravo* aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, mostarda, louro, salsão. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem industrial de 500g. Com registro no órgão competente.	unidade	60
71	CHUCHU , de primeira qualidade, novo, tamanho médio, sem brotes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	600
72	COCO RALADO DESIDRATADO , deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	pacote	400
73	COLORAU , colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	200
74	CORAÇÃO DE GALINHA CONGELADO , pacote de 1 kg com validade mínima de 3 meses após a entrega, com rótulo contendo a identificação da empresa fabricante, com registro no SIF ou CISPOA.	kg	200
75	COUVE CHINESA , verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 600g.	unidade	200
76	COUVE FLOR , fresca, de primeira qualidade, cabeça bem formada, sem parasitas e larvas, com no mínimo 400 gramas.	unidade	600
77	COUVE MANTEIGA , fresca, sem sujidades. Cada molho deverá pesar no mínimo 300 gramas.	unidade	500
78	CRAVO DA ÍNDIA , acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

79	CREME DE LEITE , leve, UHT homogeneizado, no máximo 17% de gordura, embalagem com no mínimo 200 gramas, validade de 06 meses a 01 ano da data de entrega.	unidade	2000
80	CUCA CASEIRA , produto novo, acondicionado em embalagens de 500 g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura deverá ser informado de forma clara. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. produto com no mínimo 2 dias de validade no momento da entrega.	kg	400
81	DOCE DE FRUTA CREMOSO , deverá possuir como primeiro ingrediente a polpa de fruta. Sabores diversos. Isento de xarope de glicose. Isento de amido de milho. Acondicionado em embalagem contendo 400 g do produto. Embalagem íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	400
82	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA) , produto caseiro, sem aditivos e conservantes. Acondicionado em embalagem de no máximo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo de 6 meses de validade na entrega.	kg	200
83	DOCE DE LEITE com consistência cremosa, obtido a partir de leite, potes de 400 g, com lacre inviolável aluminizado, registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	unidade	200
84	ERVA DOCE , especiaria em semente, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo 40 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	60
85	ERVILHA E MILHO EM CONSERVA , sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, milho água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	600
86	ERVILHA EM CONSERVA , sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

87	ESPINAFRE , fresco, de primeira qualidade, íntegro e limpo. Cada molho deverá pesar no mínimo 400 gramas.	unidade	100
88	EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO , produto composto de tomates orgânicos, óleo vegetal e sal. Acondicionado em potes de vidro contendo 580 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200
89	EXTRATO DE TOMATE , produto composto apenas de tomate. Acondicionado em embalagem sachê contendo 300 g produto. Embalagem íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	2000
90	FARINHA DE MILHO FINA , acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	kg	400
91	FARINHA DE MILHO MÉDIA , acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	kg	1200
92	FARINHA DE TRIGO , especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 1 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	kg	2800
93	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	kg	200
94	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	kg	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

95	FEIJÃO PRETO , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	kg	3200
96	FEIJÃO VERMELHO , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	kg	400
97	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO , produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco. Embalagens sanchês de 10 g.	unidade	200
98	FERMENTO QUÍMICO , embalagens de 100 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200
99	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA SEM PELE , filé de peixe limpo, tilápia. Congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em filé, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg.	kg	1250
100	FÓRMULA INFANTIL 1 , a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, isenta de sacarose. Acondicionada em latas contendo 800g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	unidade	120
101	FÓRMULA INFANTIL 2 , a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, isenta de sacarose. Acondicionada em latas contendo 800g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	unidade	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

102	GELÉIA DE AMORA, ORGÂNICA. Produto composto por amoras orgânicas, açúcar cristal orgânico e pectina cítrica. Acondicionado em potes de vidros com capacidade de 720 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	80
103	GELÉIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR, ORGÂNICA. Produto composto por maçãs orgânicas e pectina cítrica. Acondicionado em potes de vidros com capacidade de 275 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	100
104	GELÉIA DE MORANGO, ORGÂNICA. Produto composto por morangos orgânicos, açúcar cristal orgânico e pectina cítrica. Acondicionado em potes de vidros com capacidade de 295 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	120
105	GELÉIA DE UVA, ORGÂNICA. Produto composto por uvas orgânicas, açúcar cristal orgânico e pectina cítrica. Acondicionado em potes de vidros com capacidade de 720 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	80
106	GENGIBRE , raiz "in natura" fresco, de coloração castanho-clara/pardacenta.	kg	20
107	GRÃO DE BICO , produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 400 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

108	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , produto composto de leite pasteurizado e cultura microbiana. Isento de corantes e açúcares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170 gramas. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	unidade	400
109	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , produto composto de leite pasteurizado e cultura microbiana. Isento de corantes e açúcares. Acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	litro	200
110	IOGURTE NATURAL INTEGRAL ZERO LACTOSE , produto composto de leite pasteurizado e cultura microbiana. Isento de corantes e açúcares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170 gramas. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	unidade	400
111	KIWI , fruta de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento. Fruta firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	600
112	LARANJA DE SUCO , médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	540
113	LARANJA DO CÉU , médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	520



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

114	LARANJA UMBIGO , médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	540
115	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	kg	100
116	LEITE UHT DESNATADO , acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais como diabetes.	litro	400
117	LEITE UHT INTEGRAL , acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	litro	15000
118	LEITE UHT SEMI-DESNATADO , acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais como diabetes.	litro	400
119	LEITE UHT ZERO LACTOSE , produto integral ou semi-desnatado. Acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	litro	200
120	LENTILHA , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	unidade	1600
121	LIMÃO COMUM , maduro, de primeira qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	110



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

122	LIMÃO TAITI , maduro, de primeira qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	120
123	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SALSICHÃO) , sem condimentos fortes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	200
124	LOURO EM FOLHAS SECAS , acondicionado em embalagem plástica contendo 5 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	pacote	200
125	LOURO EM PÓ , produto sem adição de outros ingredientes. Composto 100% de folhas de louro trituradas. Acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 12g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	pacote	60
126	MAÇÃ ARGENTINA , frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	kg	6600
127	MAÇÃ FUJI NACIONAL , grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	13400
128	MAMÃO FORMOSA , grau médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica e uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	860
129	MANGA , grau médio de maturação, unidades de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	840



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

130	MANTEIGA SEM SAL , deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. embalagem de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	unidade	400
131	MASSA CASEIRA , com ovos, produto novo, acondicionado em embalagem de 500 g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizada deverá ser infomado de forma clara. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. validade minima de 30 dias a contar da data da entrega.	unidade	200
132	MASSA DE PASTEL , tamanho médio. Produto fresco. Isento de aditivos alimentares. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem de 500g. Cada unidade deverá possuir em torno de 12cm. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	unidade	600
133	MASSA SECA PARA LASANHA , produto composto de sêmola de trigo, podendo conter corantes naturais urucum e cúrcuma. Produto pré-cozido, podendo ir direto ao forno. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	unidade	800
134	MASSA TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS , embalagens de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	400
135	MASSA TIPO CARAMUJO COM OVOS embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	400
136	MASSA TIPO LETRINHA , com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

137	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	2000
138	MASSA TIPO PARAFUSO INTEGRAL , produto composto por apenas farinha de trigo integral. Isento de outros ingredientes. Isento de corantes naturais ou artificiais. Não deverá conter leite e/ou ovos em sua composição. Acondicionado em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200
139	MEL DE ABELHA , produto 100% natural, de boa qualidade, livre de impurezas, embalagem adequada e resistente e devidamente higienizada. Acondicionado em embalagens de 1 kg. Produto com registro no SIF, CISPOA ou SIM. Produto com no mínimo 6 meses de validade na entrega.	kg	60
140	MELANCIA , fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Produto acondicionado em caixas plásticas, com indicação de peso em cada unidade.	kg	830
141	MELÃO ESPANHOL , unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	480
142	MILHO EM CONSERVA , sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho, água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	1200
143	MILHO PIPOCA EM GRÃO , acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	unidade	800
144	MILHO VERDE EM ESPIGA , com grau médio de amadurecimento, grãos bem formados. Tamanho médio a grande. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	unidade	4000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

145	MORANGA CABOTIÁ , fresca, limpa, sem rachaduras ou perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	600
146	MORANGO , de primeira qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e condições adequadas, sem manchas, machucados, bolores, sujidades. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	280
147	NATA (creme de leite pasteurizado), embalagem de 300 gramas. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	pote	600
148	ÓLEO DE CANOLA , refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100
149	ÓLEO DE GIRASSOL , refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100
150	ÓLEO DE SOJA , refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	unidade	1600
151	ORÉGANO , embalagem plástica com 50g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	400
152	OVOS BRANCOS , do tipo grandes, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	dúzia	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

153	OVOS VERMELHOS , do tipo grandes, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	dúzia	3000
154	PÃO CASEIRO , produto fresco, acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 500g. Produto isento de gordura trans. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizado deverá ser informado de forma clara. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	kg	500
155	PÃO DE CACHORRO-QUENTE , unidades de aproximadamente 75g, produto fresco. Sem presença de sujidades. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos.	kg	1000
156	PÃO DE QUEIJO CONGELADO , produto tradicional sem adição de sabores. Deverá possuir como ingrediente principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Cada unidade deverá pesar em torno de 50g cru. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	700
157	PÃO DE SANDUÍCHE , produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	kg	2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

158	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL , produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	kg	200
159	PÃO FRANCÊS , unidades de aproximadamente 50g, produto fresco. Sem presença de sujidades. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos.	kg	1000
160	PEPINO SALADA , produto fresco, limpo e íntegro, grau médio amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200
161	PEPINO JAPONES , produto fresco, limpo e íntegro, grau médio amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200
162	PÊRA IMPORTADA , consistência macia, grau médio de maturação. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	800
163	PIMENTA DO REINO , moída, em embalagens de até 30g.	unidade	60
164	PIMENTÃO VERDE , in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200
165	PINHÃO , vegetal firme e íntegro, fresco, livre de podridão. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200
166	POLVILHO AZEDO , embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, embalagem de 500 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	400
167	POLVILHO DOCE , embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

168	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA , fatiado. acondicionado em embalagem de 1 kg e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. a embalagem deve estar íntegra, adequada e com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIM, SIF ou SIE).	kg	200
169	QUEIJO FATIADO , tipo mussarela ou prato. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite pasteurizado. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	600
170	QUEIJO RALADO , desidratado, pacote de 100 g, em saco plástico transparente atóxico. Produto com no mínimo 2 meses de validade no momento da entrega.	unidade	600
171	REPOLHO ROXO , fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200
172	REPOLHO VERDE , fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	600
173	REQUEIJÃO CREMOSO , embalagem plástica resistente de 200 g, com registro de SIF/CISPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega	unidade	900
174	SAGU TIPO 1 , embalagem contendo 400g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

175	SAL REFINADO IODADO , embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	600
176	SALSICHA MISTA HOT DOG , produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 2,5kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	100
177	SARDINHA em conserva em óleo comestível, com peso líquido de 125 g. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF.	unidade	800
178	SELETA DE LEGUMES , congelados, contendo cenoura, brócolis, chuchu, moranga cabotiá e milho. Embalagem contendo 1 kg. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	kg	200
179	SUCO DE LARANJA E MAÇÃ INTEGRAL , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	400
180	SUCO DE LARANJA INTEGRAL , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	400
181	SUCO DE UVA INTEGRAL , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

182	SUCO DE UVA INTEGRAL ÔRGANICO , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	400
183	SUCO MISTO DE TANGERINA, MANGA E MAÇÃ , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	400
184	TEMPERO VERDE , (salsa e cebolinha), fresco, de primeira qualidade. Cada molho deverá pesar no mínimo 150 gramas.	molho	1000
185	TOMATE CEREJA , fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200
186	TOMATE GAÚCHO , fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	400
187	TOMATE LONGA VIDA , fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	1000
188	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	kg	100
189	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa preta, sem adição de açúcar e outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	kg	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

190	UVA SEM SEMENTES , em cachos, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	620
191	VAGEM , fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades e parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	620
192	VINAGRE DE ÁLCOOL , branco, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	200
193	VINAGRE DE MAÇÃ , fermentado acético de maçã hidratada. Acondicionado em embalagens de 750ml, íntegras e sem vazamento. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	600
194	VINAGRE DE VINHO TINTO , fermentado acético de álcool com vinho tinto e água. Acondicionado em embalagem de 750ml, íntegras e sem vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	300

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata/Contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a contratação por meio licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as especificações descritas nesse termo, de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às escolas de ensino da rede do município de Itaara/RS.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Que esteja em conformidade com a ABNT NBR 14725-4:2014;

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) O produto com a mesma qualidade da marca apresentada no momento do processo licitatório.

b) Mesma quantidade, gramagem, ela funciona como uma medida da grossura e densidade, expressa em gramas por metro quadrado (g/m^2), ou seja, peso kg ou gramas das embalagens.

c) Serão avaliadas as embalagens intactas, ou seja, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

d) Alimentos principalmente não perecíveis, livres de traças, carunchos, ou qualquer sujidade que venham comprometer a qualidade dos gêneros alimentícios.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.1. As amostras serão analisadas pela nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto, a Servidora Adriana Fão Carloto e serão verificados os seguintes aspectos: rendimento, textura, aparência, sabor, odor, embalagem, rotulagem e atendimento às legislações vigentes, sendo que, os itens não aprovados nestes quesitos serão desclassificados do processo licitatório.

4.3. As amostras poderão ser entregues na Rua Anibald Staggemeier (Secretaria de Educação e Desporto de Itaara-RS) no prazo limite de 3 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Escola de Educação Infantil Pro infância Gralha Azul: Olmiro Souza, 340 – Parque Serrano I.

Escola de Ensino Fundamental Alfredo Lenhardt: Avenida Guilherme Kurtz, centro.

Escola de Ensino Fundamental Euclides Pinto Ribas: Rua Marcelino de Almeida, parque serrano II.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de validade encontra-se especificadamente na descrição dos itens contidos na tabela do tópico 1 deste Termo de Referência.

5.5. Os gêneros alimentícios que não estiverem de acordo com as características descritas no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que não apresentarem conformidade no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos gêneros alimentícios das dependências da Administração pelo Contratado.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. O custo referente ao transporte dos gêneros alimentícios cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado, bem como os demais encargos adicionais, incluindo gastos com embalagens e outros, os quais deverão ser considerados no Preço Médio de cada Produto Previsto na Lei do Pregão.

5.9. Os hortifrutis das Escolas Municipais deverão ser entregues semanalmente, na segunda-feira, turno de manhã, conforme mapas de distribuição, enviados pela Nutricionista após saber os vencedores.

Obs: Os fornecedores responsáveis pelas entregas de hortifrutis, deverão realizar as entregas em cada escola, conforme endereço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.

5.10. Os produtos não- perecíveis deverão ser entregues nas Escolas Municipais em, pelo menos uma vez por mês, conforme mapas de Distribuição e de acordo com o “Períodos de Fornecimento”. E ainda, devem apresentar características organolépticas adequadas no momento da sua entrega. Já os Hortifrutigranjeiros deverão ser entregues a partir da validação do processo de licitação, até o término as aulas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

5.11. A quantidade a ser adquirida, para o 1º Semestre e 2º Semestre de 2025 e 2026, será estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município.

Fiscalização

5.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.13. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.14. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.16. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.17. Os fornecedores poderão vir a ser visitados pela Fiscal do contrato, a Nutricionista Adriana Fão Carloto, assim como o Conselho de Alimentação Escolar Municipal de Itaara (CAEMI), para verificação de fatores que influenciam a qualidade do alimento.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação





7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.316.416,40 (Dois milhões e Trezentos e Dezesesseis mil Quatrocentos e Dezesesseis reais e Quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 6 do Estudo Técnico Preliminar**.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (390)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1866)
Fonte: 1552 - Transferência de Recursos do FNDE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (1958)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1962)
Fonte: 1552 - Transferência do Salário-Educação

Órgão: 07 Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2330)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2487)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

NEJA

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Ação: 2045 - Atender despesas de alimentação escolar dos alunos do NEJA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (413)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1639)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (404)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1813)

Fonte: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (1959)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1963)

Fonte: 2550 - Transferência do Salário-Educação

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2328)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2488)

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2329)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2489)

Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação

Itaara, 26 de Março de 2025.

Secretária de Educação

Fiscal da contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº xx/2025

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com sede em-....., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

- A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeito (a), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria, de de 2024.

Assinatura do Responsável/Representante Legal
CPF Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº xx/2025
Modelo - PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2025, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº/2025, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº xx/2025
Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

- () **MICROEMPRESA - ME**
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

_____,
(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC).

Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO
Minuta – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº/2025
Processo nº/2025

PREÂMBULO

Aos dias do mês dede 2025, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr., portador da Carteira de identidade n.º, SSP, RS, CPF n.º, residente e domiciliado em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na cidade de, Fone, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF n.º, C.I. de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº/2025 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de ___/___/2025, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de referência, anexo I, do Edital de Pregão nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Unit	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será

PARAGRAFO ÚNICO: Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

3.2 Além do Gerenciador não há – outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do processo podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, observando as cláusulas que dispõem tal vantajosidade.

4.1.1 A Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização da Ata deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Ata), conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Os instrumentos contratuais decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, se houverem.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 Quando da obrigatoriedade do ente Municipal em registrar seus processos no PNCP, o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste por um período mínimo de 12 (doze) meses;

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos e/ou insumos, nas seguintes situações:

§1.º - Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2.º - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

§3.º - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA, §8.º

§4.º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§4.º 1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês “*pró rata die*”.

§8.º O Reajuste da presente Ata dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, da seguinte orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (390)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1866)
Fonte: 1552 - Transferência de Recursos do FNDE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (1958)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1962)
Fonte: 1552 - Transferência do Salário-Educação

Órgão: 07 Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2046 - Alimentação escolar do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2330)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2487)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

NEJA

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Ação: 2045 - Atender despesas de alimentação escolar dos alunos do NEJA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (413)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1639)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (404)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1813)



Fonte: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (1959)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (1963)

Fonte: 2550 - Transferência do Salário-Educação

Órgão: 07- Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2328)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2488)

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 - Recurso Próprio e outros Vínculos

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Ação: 2047 - Alimentação escolar da Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo (2329)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação (2489)

Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A prestação dos serviços será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, cuja natureza do mesmo dar-se-á de forma imediata a solicitação, atendendo na íntegra o item descrito no objeto bem como as obrigações dispostas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

§1.º - Na hipótese da não aceitação do produto e nos casos onde se verificarem vícios ou defeitos inclusive de fabricação, o mesmo deverá ser imediatamente substituído, cabendo a contratada todas as despesas envolvidas.

9. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

9.1 O detentor da Ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Esta Ata poderá ser rescindida:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente nos termos da Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 18 do edital.

a) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) caso a família opte por uma urna de valor superior ou por qualquer item que não esteja incluído no objeto desta contratação, a responsabilidade pelo custo excedente será integralmente da família, isentando a Prefeitura de qualquer pagamento adicional.
- h) a emissão da certidão de óbito será de responsabilidade da empresa contratada, com prazo para emissão de até 5 (cinco) dias úteis, sendo este um requisito essencial para a solicitação do pagamento. A não emissão da referida certidão acarretará a impossibilidade de realização do pagamento.
- i) a empresa contratada deverá disponibilizar urnas funerárias específicas para pessoas que apresentem obesidade ou que possuam um tamanho corporal maior que o padrão, garantindo que todos os serviços prestados sejam adequados e dignos, respeitando as necessidades de cada indivíduo.
- j) A empresa contratada deverá realizar, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o cadastro do óbito no sistema da Central de Óbitos, quando o falecimento ocorrer na Capital ou Região Metropolitana. A inclusão do falecimento na central é obrigatória para assegurar a regularização do registro e facilitar os trâmites legais e administrativos relacionados ao serviço funerário prestado.

São obrigações da Detentora da Ata:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a. A fiscalização da Ata, resultante do procedimento de futura aquisição, será exercida pela Servidora a seguir elencada e de acordo com as suas respectivas funções:

Fiscal: Adriana Fão Carloto, matrícula: 2927-0.

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Itaara, ____ de _____ de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal
Município de Itaara
Contratante

Representante Legal

.....
(Nome da Empresa)
Fornecedor

Esta Ata encontra-se examinada e
aprovada por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO
PROPOSTA FINAL

Razão social:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	Fone:
Endereço eletrônico:	
Nome para contato:	
Dados Bancários:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	ABACATE , unidades de tamanho médio, frutas firmes de primeira qualidade, sem ruptura ou pancadas na casca, grau médio de amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	300		
2	ABACAXI , pérola, fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação ideal para consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg.	kg	800		
3	ABOBRINHA ITALIANA , com maturação apropriada, íntegra, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	400		
4	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA MOÍDA) , produto in natura, sem adição de ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200		
5	AÇÚCAR CRISTAL , embalagens de 2 kg , íntegras e resistentes. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500		
6	AÇÚCAR CRISTAL , embalagens de 5 kg , íntegras e resistentes. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500		
7	AÇÚCAR MASCADO , 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

8	AIPIM (MANDIOCA) IN NATURA. Produto com tamanho médio, íntegro e limpo. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas.	kg	500		
9	AIPIM (MANDIOCA), descascado, produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	kg	500		
10	ALECRIM DESIDRATADO, produto in natura, sem adição de ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 30 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200		
11	ALFACE ROXA, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	unidade	2000		
12	ALFACE VERDE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	unidade	2000		
13	ALHO, comum, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas.	kg	200		
14	AMEIXA, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data, ou transportado em caixas plásticas.	kg	320		
15	AMENDOIM DESCASCADO, com pele, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	pacote	400		
16	AMIDO DE MILHO, embalagem com 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

17	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino, armazenado em embalagem plástica de 5 kg , data de vencimento mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	pacote	3200		
18	ARROZ BRANCO ORGÂNICO , tipo 1, classe longo fino, armazenado em embalagem plástica de 1 kg , data de vencimento mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	pacote	200		
19	ARROZ INTEGRAL , longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	pacote	820		
20	ARROZ INTEGRAL ORGÂNICO , longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	pacote	100		
21	ARROZ PARBOILIZADO , longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	pacote	800		
22	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO , longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg . Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	pacote	100		
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS , embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

24	AZEITE DE OLIVA , tipo Extra virgem, com teor de acidez máximo 0,5/100g. Ingredientes: Azeite de oliva extravirgem. Características adicionais: Isento de sujidades, ranço, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten. Embalagem: Frasco de vidro com 500ml, com tampa rosqueável e lacre de segurança.	unidade	60		
25	BANANA CATURRA , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	6000		
26	BANANA NANICA , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	1000		
27	BANANA PRATA , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo. Cachos devem estar íntegros, sem bananas soltas. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	12000		
28	BANHA SUÍNA , composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	kg	100		
29	BATATA DOCE , comum, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	1000		
30	BATATA INGLESA BRANCA , tipo inglesa, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	2000		
31	BEBIDA LÁCTEA , de boa qualidade. Ingredientes polpa de fruta, fermento lácteo, leite integral pasteurizado, açúcar, sabores diversos, embalagem de 1 litro, validade de no mínimo 15 dias a contar da data de entrega.	litro	300		
32	BERGAMOTA COMUM , madura, de primeira qualidade, sem rupturas ou pancadas na casca. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	700		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

33	BERGAMOTA POKAN , madura, de primeira qualidade, sem rupturas ou pancadas na casca. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	700		
34	BETERRABA , sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	1000		
35	BICARBONATO DE SÓDIO , acondicionado de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100		
36	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL , sem lactose, embalagens de 300 g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	100		
37	BISCOITO DE ARROZ , produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	unidade	200		
38	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR , produto composto a base de ingredientes in natura ou minimamente processados. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara no rótulo o tipo de gordura utilizada. Isento de açúcar e adoçante. Isento de conservantes químicos. isento de glúten. Acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 150 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.	pacote	100		
39	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , embalagem de 400 g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	pacote	1000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

40	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE MILHO , embalagem de 300 g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500		
41	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL , sem lactose, embalagens de 300 g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pacote	500		
42	BISCOITO SALGADO TIPO POLVILHO , isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástico transparente contendo no mínimo 80 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	unidade	400		
43	BOLACHA CASEIRA DOCE , feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Produto isento de gordura trans. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizado deverá ser informado de forma clara. Nos sabores polvilho, milho, mel, manteiga, maisena, nata. Embalagem de 500 g, contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de recebimento.	kg	400		
44	BOLACHA CASEIRA SALGADA , tipo palito ou mignon, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, isento de corantes, aromatizantes, conservantes e aditivos. Produto isento de gordura trans. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizado deverá ser informado de forma clara. Embalagem de 500 g, contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de recebimento.	kg	200		
45	BRÓCOLIS , de primeira qualidade, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos, isento de fungos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g, acondicionadas em embalagem transparente e	unidade	1200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	resistente.				
46	CACAU EM PÓ , produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	100		
47	CACAU EM PÓ , produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200		
48	CACAU EM PÓ , produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100		
49	CAFÉ , torrado e moído tradicional, produto deve conter dupla proteção para garantir o vácuo, embalagem de 500 g aluminizada, com selo de pureza ABIC.	unidade	260		
50	CANELA EM CASCA , acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	100		
51	CANELA EM PÓ , acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	120		
52	CAQUI , tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	600		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

53	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, ISCAS, TIPO PATINHO , produto congelado, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	3040		
54	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, CUBOS, TIPO PALETA OU AGULHA , produto congelado, cubos de aproximadamente 60 gramas, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	4000		
55	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOPA SEM DORSO CONGELADA , com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	kg	5600		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

56	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO , sem pele e sem osso, produto congelado, peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	2250		
57	CARNE DE FRANGO MOÍDA, PEITO , produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	2700		
58	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, TIPO PATINHO , produto congelado, com no máximo 10% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g e no máximo 2kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	3100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

59	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO , produto congelado. Sem osso e sem gordura. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	5400		
60	CARNE SUÍNA MOÍDA TIPO PERNIL SUÍNO , produto congelado, composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástico transparente contendo no máximo 1kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	400		
61	CEBOLA , tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	1200		
62	CENOURA , nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	1000		
63	CHÁ DE CAMOMILA , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120		
64	CHÁ DE ERVA DOCE , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120		
65	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120		
66	CHÁ DE HORTELÃ , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

67	CHÁ DE MAÇÃ , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120		
68	CHÁ DE MARCELA , em sachês, caixa com 10 g, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	120		
69	CHARQUE PICADO , embalagem com 500 gr. Carne bovina salgada, curada, dessecada, produto em embalagem original à vácuo com 500g, inspecionada pelos órgãos competentes.	kg	180		
70	CHIMICHURRI – sem cravo* aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, mostarda, louro, salsão. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem industrial de 500g. Com registro no órgão competente.	unidade	60		
71	CHUCHU , de primeira qualidade, novo, tamanho médio, sem brotes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	600		
72	COCO RALADO DESIDRATADO , deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	pacote	400		
73	COLORAU , colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	200		
74	CORAÇÃO DE GALINHA CONGELADO , pacote de 1 kg com validade mínima de 3 meses após a entrega, com rótulo contendo a identificação da empresa fabricante, com registro no SIF ou CISPOA.	kg	200		
75	COUVE CHINESA , verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 600g.	unidade	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

76	COUVE-FLOR , fresca, de primeira qualidade, cabeça bem formada, sem parasitas e larvas, com no mínimo 400 gramas.	unidade	600		
77	COUVE MANTEIGA , fresca, sem sujidades. Cada molho deverá pesar no mínimo 300 gramas.	unidade	500		
78	CRAVO DA ÍNDIA , acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	60		
79	CREME DE LEITE , leve, UHT homogeneizado, no máximo 17% de gordura, embalagem com no mínimo 200 gramas, validade de 06 meses a 01 ano da data de entrega.	unidade	2000		
80	CUCA CASEIRA , produto novo, acondicionado em embalagens de 500 g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura deverá ser informado de forma clara. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. produto com no mínimo 2 dias de validade no momento da entrega.	kg	400		
81	DOCE DE FRUTA CREMOSO , deverá possuir como primeiro ingrediente a polpa de fruta. Sabores diversos. Isento de xarope de glicose. Isento de amido de milho. Acondicionado em embalagem contendo 400 g do produto. Embalagem íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	unidade	400		
82	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA) , produto caseiro, sem aditivos e conservantes. Acondicionado em embalagem de no máximo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, pelo, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo de 6 meses de validade na entrega.	kg	200		
83	DOCE DE LEITE com consistência cremosa, obtido a partir de leite, potes de 400 g, com lacre inviolável aluminizado, registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	unidade	200		
84	ERVA DOCE , especiaria em semente, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo 40 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	60		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

85	ERVILHA E MILHO EM CONSERVA , sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, milho água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	600		
86	ERVILHA EM CONSERVA , sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	600		
87	ESPINAFRE , fresco, de primeira qualidade, íntegro e limpo. Cada molho deverá pesar no mínimo 400 gramas.	unidade	100		
88	EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO , produto composto de tomates orgânicos, óleo vegetal e sal. Acondicionado em potes de vidro contendo 580 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200		
89	EXTRATO DE TOMATE , produto composto apenas de tomate. Acondicionado em embalagem sachê contendo 300 g produto. Embalagem íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	2000		
90	FARINHA DE MILHO FINA , acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	kg	400		
91	FARINHA DE MILHO MÉDIA , acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	kg	1200		
92	FARINHA DE TRIGO , especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 1 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	kg	2800		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

93	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	kg	200		
94	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	kg	400		
95	FEIJÃO PRETO , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	kg	3200		
96	FEIJÃO VERMELHO , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	kg	400		
97	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO , produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco. Embalagens sachês de 10 g.	unidade	200		
98	FERMENTO QUÍMICO , embalagens de 100 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200		
99	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA SEM PELE , filé de peixe limpo, tilápia. Congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em filé, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg.	kg	1250		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

100	FÓRMULA INFANTIL 1 , a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, isenta de sacarose. Acondicionada em latas contendo 800g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	unidade	120		
101	FÓRMULA INFANTIL 2 , a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, isenta de sacarose. Acondicionada em latas contendo 800g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	unidade	60		
102	GELÉIA DE AMORA, ORGÂNICA. Produto composto por amoras orgânicas, açúcar cristal orgânico e pectina cítrica. Acondicionado em potes de vidros com capacidade de 720 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	80		
103	GELÉIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR, ORGÂNICA. Produto composto por maçãs orgânicas e pectina cítrica. Acondicionado em potes de vidros com capacidade de 275 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	100		
104	GELÉIA DE MORANGO, ORGÂNICA. Produto composto por morangos orgânicos, açúcar cristal orgânico e pectina cítrica. Acondicionado em potes de vidros com capacidade de 295 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	120		
105	GELÉIA DE UVA, ORGÂNICA. Produto composto por uvas orgânicas, açúcar cristal orgânico e pectina cítrica. Acondicionado em potes de vidros com capacidade de 720 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	80		
106	GENGIBRE , raiz "in natura" fresco, de coloração castanho-clara/pardacenta.	kg	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

107	GRÃO DE BICO , produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 400 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100		
108	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , produto composto de leite pasteurizado e cultura microbiana. Isento de corantes e açúcares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170 gramas. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	unidade	400		
109	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , produto composto de leite pasteurizado e cultura microbiana. Isento de corantes e açúcares. Acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	litro	200		
110	IOGURTE NATURAL INTEGRAL ZERO LACTOSE , produto composto de leite pasteurizado e cultura microbiana. Isento de corantes e açúcares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170 gramas. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	unidade	400		
111	KIWI , fruta de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento. Fruta firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	kg	600		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

112	LARANJA DE SUCO , médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	540		
113	LARANJA DO CÉU , médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	520		
114	LARANJA UMBIGO , médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	540		
115	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	kg	100		
116	LEITE UHT DESNATADO , acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais como diabetes.	litro	400		
117	LEITE UHT INTEGRAL , acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	litro	15000		
118	LEITE UHT SEMI-DESNATADO , acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais como diabetes.	litro	400		
119	LEITE UHT ZERO LACTOSE , produto integral ou semidesnatado. Acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	litro	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

120	LENTILHA , tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	unidade	1600		
121	LIMÃO COMUM , maduro, de primeira qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	110		
122	LIMÃO TAITI , maduro, de primeira qualidade. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	120		
123	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SALSICHÃO) , sem condimentos fortes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	200		
124	LOURO EM FOLHAS SECAS , acondicionado em embalagem plástica contendo 5 g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	pacote	200		
125	LOURO EM PÓ , produto sem adição de outros ingredientes. Composto 100% de folhas de louro trituradas. Acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 12g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	pacote	60		
126	MAÇÃ ARGENTINA , frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	kg	6600		
127	MAÇÃ FUJI NACIONAL , grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	13400		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

128	MAMÃO FORMOSA , grau médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica e uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	860		
129	MANGA , grau médio de maturação, unidades de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	840		
130	MANTEIGA SEM SAL , deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. embalagem de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	unidade	400		
131	MASSA CASEIRA , com ovos, produto novo, acondicionado em embalagem de 500 g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizada deverá ser informado de forma clara. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	unidade	200		
132	MASSA DE PASTEL , tamanho médio. Produto fresco. Isento de aditivos alimentares. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem de 500g. Cada unidade deverá possuir em torno de 12cm. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	unidade	600		
133	MASSA SECA PARA LASANHA , produto composto de sêmola de trigo, podendo conter corantes naturais urucum e cúrcuma. Produto pré-cozido, podendo ir direto ao forno. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	unidade	800		
134	MASSA TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS , embalagens de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	400		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

135	MASSA TIPO CARAMUJO COM OVOS embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	400		
136	MASSA TIPO LETRINHA , com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	200		
137	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	2000		
138	MASSA TIPO PARAFUSO INTEGRAL , produto composto por apenas farinha de trigo integral. Isento de outros ingredientes. Isento de corantes naturais ou artificiais. Não deverá conter leite e/ou ovos em sua composição. Acondicionado em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	200		
139	MEL DE ABELHA , produto 100% natural, de boa qualidade, livre de impurezas, embalagem adequada e resistente e devidamente higienizada. Acondicionado em embalagens de 1 kg. Produto com registro no SIF, CISPOA ou SIM. Produto com no mínimo 6 meses de validade na entrega.	kg	60		
140	MELANCIA , fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Produto acondicionado em caixas plásticas, com indicação de peso em cada unidade.	kg	830		
141	MELÃO ESPANHOL , unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	480		
142	MILHO EM CONSERVA , sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho, água e sal. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	1200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

143	MILHO PIPOCA EM GRÃO , acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	unidade	800		
144	MILHO VERDE EM ESPIGA , com grau médio de amadurecimento, grãos bem formados. Tamanho médio a grande. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	unidade	4000		
145	MORANGA CABOTIÁ , fresca, limpa, sem rachaduras ou perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	600		
146	MORANGO , de primeira qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e condições adequadas, sem manchas, machucados, bolores, sujidades. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	kg	280		
147	NATA (creme de leite pasteurizado), embalagem de 300 gramas. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	pote	600		
148	ÓLEO DE CANOLA , refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100		
149	ÓLEO DE GIRASSOL , refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	unidade	100		
150	ÓLEO DE SOJA , refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da	unidade	1600		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	entrega.				
151	ORÉGANO , embalagem plástica com 50g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	400		
152	OVOS BRANCOS , do tipo grandes, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	dúzia	1000		
153	OVOS VERMELHOS , do tipo grandes, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	dúzia	3000		
154	PÃO CASEIRO , produto fresco, acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 500g. Produto isento de gordura trans. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizado deverá ser informado de forma clara. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	kg	500		
155	PÃO DE CACHORRO-QUENTE , unidades de aproximadamente 75g, produto fresco. Sem presença de sujidades. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos.	kg	1000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

156	PÃO DE QUEIJO CONGELADO , produto tradicional sem adição de sabores. Deverá possuir como ingrediente principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Cada unidade deverá pesar em torno de 50g cru. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	700		
157	PÃO DE SANDUÍCHE , produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	kg	2000		
158	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL , produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	kg	200		
159	PÃO FRANCÊS , unidades de aproximadamente 50g, produto fresco. Sem presença de sujidades. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos.	kg	1000		
160	PEPINO SALADA , produto fresco, limpo e íntegro, grau médio amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

161	PEPINO JAPONES , produto fresco, limpo e íntegro, grau médio amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200		
162	PÊRA IMPORTADA , consistência macia, grau médio de maturação. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	800		
163	PIMENTA DO REINO , moída, em embalagens de até 30g.	unidade	60		
164	PIMENTÃO VERDE , in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200		
165	PINHÃO , vegetal firme e íntegro, fresco, livre de podridão. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200		
166	POLVILHO AZEDO , embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, embalagem de 500 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	400		
167	POLVILHO DOCE , embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	400		
168	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA , fatiado. acondicionado em embalagem de 1 kg e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. a embalagem deve estar íntegra, adequada e com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIM, SIF ou SIE).	kg	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

169	QUEIJO FATIADO , tipo mussarela ou prato. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite pasteurizado. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	600		
170	QUEIJO RALADO , desidratado, pacote de 100 g, em saco plástico transparente atóxico. Produto com no mínimo 2 meses de validade no momento da entrega.	unidade	600		
171	REPOLHO ROXO , fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200		
172	REPOLHO VERDE , fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	600		
173	REQUEIJÃO CREMOSO , embalagem plástica resistente de 200 g, com registro de SIF/CISPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega	unidade	900		
174	SAGU TIPO 1 , embalagem contendo 400g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	300		
175	SAL REFINADO IODADO , embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	600		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

176	SALSICHA MISTA HOT DOG , produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 2,5kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante o produto será devolvido para troca.	kg	100		
177	SARDINHA em conserva em óleo comestível, com peso líquido de 125 g. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF.	unidade	800		
178	SELETA DE LEGUMES , congelados, contendo cenoura, brócolis, chuchu, moranga cabotiá e milho. Embalagem contendo 1 kg. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	kg	200		
179	SUCO DE LARANJA E MAÇÃ INTEGRAL , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	400		
180	SUCO DE LARANJA INTEGRAL , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	400		
181	SUCO DE UVA INTEGRAL , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	1000		
182	SUCO DE UVA INTEGRAL ÔRGANICO , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	400		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

183	SUCO MISTO DE TANGERINA, MANGA E MAÇÃ , sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	litro	400		
184	TEMPERO VERDE , (salsa e cebolinha), fresco, de primeira qualidade. Cada molho deverá pesar no mínimo 150 gramas.	molho	1000		
185	TOMATE CEREJA , fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	200		
186	TOMATE GAÚCHO , fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	400		
187	TOMATE LONGA VIDA , fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	1000		
188	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	kg	100		
189	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa preta, sem adição de açúcar e outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	kg	100		
190	UVA SEM SEMENTES , em cachos, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	620		
191	VAGEM , fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades e parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	kg	620		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

192	VINAGRE DE ÁLCOOL , branco, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	unidade	200		
193	VINAGRE DE MAÇÃ , fermentado acético de maçã hidratada. Acondicionado em embalagens de 750ml, íntegras e sem vazamento. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	600		
194	VINAGRE DE VINHO TINTO , fermentado acético de álcool com vinho tinto e água. Acondicionado em embalagem de 750ml, íntegras e sem vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	unidade	300		

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

Cargo:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 154B-1F71-1D25-C219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 01/04/2025 15:02:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 771.XXX.XXX-68) em 01/04/2025 15:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/154B-1F71-1D25-C219>